



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA 002/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL DE NÚMERO 067/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020, QUE – DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NESTE MUNICÍPIO DE IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art.1º Suspende, com exceção do art. 3º deste ato todas as atividades da Câmara Municipal, a partir de segunda-feira (25/05/2020).

Art. 2º Todo atendimento ao público estará suspenso no período acima, sendo permitido acesso ao setor de Protocolo da Câmara Municipal de Ibatiba.

Art. 3º Em caráter excepcional permanecerão em funcionamento estritamente interno, das 13:00 horas até as 18:00hs, o seguinte setor ou/função: Protocolo.

§º Único: Os servidores escalados na forma acima, com mais de 60 anos de idade, gestantes e demais pessoas definidas como grupo de risco deverão executar suas atividades prioritariamente e por acesso remoto ou outro equivalente (home office).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PRESIDÊNCIA

Art. 4º Os demais servidores deverão permanecer em suas casas, em regime de “home office”, obedecendo às recomendações das autoridades de saúde

quantas restrições de circulação, cientes que poderão ser convocados, a qualquer tempo, independentemente de ato oficial, para comparecimento à Câmara Municipal, antes do Término do prazo acime previsto.

§ Único: As ausências deste período estão automaticamente justificadas.

Art. 5º: Estão suspensas todas as sessões plenárias (ordinárias e solenes), reuniões e eventos da Câmara Municipal, ressalvadas eventuais sessões extraordinárias, cuja convocação seguirá rito e prazos regimentais.

Art. 6º As questões excepcionais e/ou omissas relativas à matéria aqui regulada serão dirimidas pela Presidência da Mesa Diretoria.

Art. 7º Ficam revogadas disposições contrárias.

Art. 8º Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais

Ibatiba – ES, 22 de maio de 2020.

Carlos Alberto dos Santos
Presidente